



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

SECRETÁRIA DE ESTADO
DE RECURSOS HUMANOS E
ANTIGOS COMBATENTES

Catarina Sarmento e Castro

Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes

**Intervenção da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes,
Catarina Sarmento e Castro, na audição na especialidade sobre o Estatuto do Antigo
Combatente, em sede de Comissão de Defesa Nacional.**

Assembleia da República, Lisboa, 24 de junho de 2020



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIA DE ESTADO
DE RECURSOS HUMANOS E
ANTIGOS COMBATENTES

Nesta casa se consumará, em breve, o dia mais esperado pelos Combatentes.

Esta é a oportunidade que temos.

Ao apresentar uma proposta de Lei ao Parlamento que aprova o Estatuto do Combatente, o Governo valoriza a importância da procura de uma solução que reúna o mais amplo consenso possível, e que possa, por isso, ser ponto de partida para um ato de reconhecimento plural, expressão de homenagem coletiva e transversal da Nação, contributo para a dignificação daqueles que o serviram a Pátria com coragem, lealdade, abnegação e sacrifício, homenagem que constitui um dever de todas as gerações.

Para muitos, para os veteranos, este é o culminar de uma longuíssima espera, e urge, por isso, avançar. Esta é a oportunidade que temos.

O Governo deu um contributo inicial, enviando ao Parlamento a sua proposta de Lei de Estatuto, agora mais robusta, embora responsável e adequada à situação global do país.

Tivemos por objetivo garantir o reconhecimento e a solidariedade.

O Estatuto deverá materializar o reconhecimento do Estado Português aos militares que combateram ao serviço de Portugal, e que nos cabe inscrever



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIA DE ESTADO
DE RECURSOS HUMANOS E
ANTIGOS COMBATENTES

na História como sendo **titulares do reconhecimento da Nação**, associando à **aprovação de um Estatuto** o simbolismo da instituição do **Dia do combatente** e da criação do **Cartão do Combatente**.

Outros simbolismos certamente aqui caberiam, como os que, entretanto, nos foram propostos, e que poderemos partilhar mais adiante, como a companhia da bandeira nacional no dia derradeiro, ou o crachá do combatente para trazer ao peito em todos os outros dias, para aquele que, orgulhosamente, desejar dizer ao mundo da sua condição de veterano.

Mas o Estatuto deve, também, ser lugar de solidariedade e valorização.

Foram muitas as associações ou grupos informais que ouvimos, e nos fizeram chegar propostas para o Estatuto. Destaco o eixo comum a todas elas: a solidariedade para os combatentes que mais precisam.

É neste desejo de cuidar dos mais vulneráveis que se enquadra a proposta do Governo dirigida aos deficientes militares, que altera o Decreto-Lei n.º 503/99, no sentido de afastar a aplicação deste Decreto-Lei àqueles que contraíram doenças e lesões no cumprimento do serviço militar, quando os factos que dão origem à pensão de reforma ou de invalidez tenham ocorrido **antes** da entrada em vigor desse diploma. Passando a aplicar-se o



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIA DE ESTADO
DE RECURSOS HUMANOS E
ANTIGOS COMBATENTES

Estatuto da Aposentação, **mais favorável**, isso traduzir-se-á **num aumento relevante do benefício atribuído**.

Naturalmente, esta alteração deverá ser acompanhada da revisão dos processos dos deficientes militares entretanto abrangidos por aquele diploma de 99, o que importa acautelar.

Para o mesmo fim, vem também proposto o aumento do Complemento Especial de Pensão, que duplica na sua taxa de formação de 3,5 para 7%. Este benefício abrange os combatentes com pensões do subsistema de solidariedade da segurança social, que são das mais baixas. Por não ser imposto um prazo para que possa ser requerido, este benefício pode vir a ajudar todos aqueles que possam, ainda, ter ficado para trás.

E porque o objetivo é não deixar ninguém para trás, se decidiu, igualmente, consagrar na Proposta de Lei um **Plano de Apoio aos Antigos Combatentes em Situação de Sem Abrigo**, que se cria com o Estatuto, e se vem, também, dar letra de lei ao **Plano de Apoio aos Deficientes Militares**, que atingiu já os 1000 apoiados e que importa que permaneça como instrumento de apoio fundamental.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIA DE ESTADO
DE RECURSOS HUMANOS E
ANTIGOS COMBATENTES

Também se sedimentam na ordem jurídica, através do Estatuto, o **Balcão Único da Defesa** e o **Centro de Recursos de Stress em Contexto Militar**. E institui-se a **Unidade Técnica para os Antigos Combatentes**.

Propõe também novos direitos, instituindo-se a favor dos veteranos de guerra a **entrada gratuita nos museus e monumentos nacionais**, e a **gratuidade dos transportes públicos nas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais**. Estas propostas não devem ser consideradas de valor meramente simbólico. Basta pensar-se que por cada utilização gratuita de um transporte por um antigo combatente, será devida uma compensação à empresa prestadora do serviço, por parte do Estado, nos termos gerais.

As preocupações sociais levaram, ainda, a que se protegesse a **família militar**: fica consagrado na lei que serão prestados serviços de apoio médico, psicológico e social, nos casos devidamente sinalizados pelas estruturas da rede nacional de apoio, não só aos militares expostos a fatores traumáticos de stress durante o serviço militar, que padeçam de patologias relacionadas com o stress pós-traumático de guerra, **mas**



também aos familiares, bem como aos **cônjuges e unidos de facto sobrevivivos** dos antigos combatentes.

A proposta apresentada não esqueceu, também, **os militares que vêm integrando as forças nacionais destacadas**, assegurando o cumprimento das obrigações internacionais de Portugal no âmbito de missões de carácter militar com objetivos humanitários, ou de estabelecimento e manutenção da paz, algumas das quais com elevados níveis de perigosidade (designadamente, em países ou territórios em situação de guerra, conflito armado interno ou insegurança generalizada). Embora o seu contributo seja bem distinto daquele que se exigiu aos jovens na guerra colonial, estes com um **percurso de vida que nenhuma outra geração sofreu**, também aqueles militares, pelo seu valoroso contributo, merecem reconhecimento pelo Estado português.

Termino esta resenha sublinhando que se procurou, através da apresentação desta proposta de Lei do Governo na Assembleia da República, empenhar o esforço **de todos** e o reconhecimento **por todos**, num gesto coletivo de dignificação que, por ser do Parlamento, reforçará a



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIA DE ESTADO
DE RECURSOS HUMANOS E
ANTIGOS COMBATENTES

homenagem devida, pelas intuições democráticas e pelos portugueses, aos combatentes, e ao seu sacrifício.

Creio, francamente, que, todos juntos, saberemos caminhar no sentido certo: no sentido do **Reconhecimento pela Nação**, mas, **também**, da **Solidariedade, para com os combatentes e suas famílias**.

O Estatuto permite fazê-lo. Como tive já ocasião de afirmar nesta casa da democracia, é muito mais **o que a todos nos une** nesta proposta **do que aquilo que nos separa**.

Este processo legislativo é a oportunidade que temos. Cabe ao Parlamento a sua versão final.

Contem todas as Senhoras Deputadas e Senhores deputados comigo, com a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes e com o Ministério da Defesa Nacional, nesta, ou na sede que escolherem, para continuar a contribuir construtivamente para o **Estatuto de Reconhecimento e Solidariedade** que aqui hoje se ajuda a desenhar, prestando os esclarecimentos e contributos que venham a entender necessários.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIA DE ESTADO
DE RECURSOS HUMANOS E
ANTIGOS COMBATENTES

Creio que a proposta que o Governo aqui trouxe oferece a base de trabalho e de diálogo para que este Parlamento possa, agora, pelo seu pulso, **inscrever 2020 como o Ano em que se cumpriu - sublinhando o lugar digno dos Combatentes na nossa História.**